

LEI ORDINÁRIA Nº 326

de 19 de junho de 1973

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE 4.200 MT²., DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU PROMULGO A
PRESENTE LEI:*

Art. 1º.. *Fica o poder Executivo autorizado a doar ao ministério de Educação e Cultura (MEC), uma área de terreno de 4.200 mts²., de propriedade do município, determinado pelos lotes nºs. 1,2,3,4,5,6, e 9, da quadra 51, situada na vila Angélica, conforme transcrições imobiliárias nºs 1,372 e 1,373 às fls. 162 do livro 3-B, cartório do 1º ofício de Jardim (MT).*

Art. 2º.. *A referida área de terreno destina a construção de uma Escola de Alvenaria, a ser feita com recursos exclusivos do MEC; caberá somente a doação do Terreno.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes com a presente Transmissão correrá a conta da verba propria destinada em orçamento do presente exercício.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 19 DE JUNHO DE 1973

ERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em